

RI 132/18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ofício nº. **3173** /2018 - GPGJ-SP  
Protocolo nº 46.624/2018 – MPESP  
(Pede-se o uso destas referências)

Publique-se, Junte-se, Ciência, Arquive-se
20/08/18
<i>[Signature]</i>
Presidente

Cauê Macris

**URGENTE**

SENHOR PRESIDENTE:

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao Of. SGP 742/2018 (RGL 2681/2018), sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência informação oriunda da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional com os dados a propósito dos membros do Ministério Público que recebem auxílio moradia.

Aproveito o ensejo para informar que o Ministério Público do Estado de São Paulo não dispõe de sistema de controle sobre a propriedade individual dos imóveis em que residem os membros do Ministério Público.

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
Procurador-Geral de Justiça

*[Signature]*

INCLUIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO.  
DE 20/08/18

*[Signature]*

SERVIÇO DE REGISTRO  
E PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE À MESA EM  
20/08/2018 023551

15:29 20/08/2018 000000 MPESP - EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor Cauê Macris**  
**DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera  
São Paulo/SP CEP. 04097-900  
/hmp.